



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR DESENVOLVER E PROSPERAR.



ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 09.002/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guaiúba, situada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregão - CCLP, nomeada pela Portaria Nº 2021/0208003, de 02 de agosto de 2021, composta pelos servidores Haroldo Sousa Gomes - Presidente e Pregoeiro e os Membros, Fabiana Martins Tôrres e Darly de Paulo Rosa e o Engenheiro Municipal o Sr. Jordan Matheus Alves da Silva, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Presidente deu início a Sessão às 08h40min, com a apresentação dos documentos das 09 (nove) licitantes participantes, listados abaixo:

LICITANTES PARTICIPANTES	CNPJ
01. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	29.421.445/0001-27
02. PM&M ENGENHARIA LTDA	02.290.672/0001-04
03. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	19.726.451/0001-39
04. PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17.741.353/0001-45
05. AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.685.502/0001-10
06. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	21.541.555/0001-10
07. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	09.423.267/0001-55
08. BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.950.031/0001-18
09. SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA	43.183.583/0001-01

A Comissão e o engenheiro municipal passaram a analisar minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive realizando a validação das certidões eletrônicas, conferindo a veracidade da declaração de enquadramento como ME/EPP e dos acervos técnicos profissionais e operacionais apresentados.

Após a análise, ficaram da seguinte forma:

Ficam **HABILITADAS** por cumprimento do instrumento convocatório, as empresas:

- 01. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;
- 04. PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- 05. AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- 06. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;
- 09. SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Ficam **INABILITADAS**:

02. PM&M ENGENHARIA LTDA

- Por descumprimento da Cláusula 3.7.2.2 - Por não comprovar existir Capacitação Técnico-Operacional no que diz respeito aos quantitativos de parcela de maior relevância "C" nos acervos apresentados pela licitante.

03. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

- Por descumprimento da Cláusula 3.7.1 - Por apresentar prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com validade vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



08. BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Por descumprimento da Cláusula **3.7.2.2** - Por não comprovar existir Capacitação Técnico-Operacional no que diz respeito aos quantitativos de parcela de maior relevância nos acervos apresentados pela licitante.

- Por descumprimento da Cláusula **3.7.3.1** - Por não comprovar existir nos acervos dos engenheiros da empresa, todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório.

07. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

- Por descumprimento da Cláusula **3.7.2.2** - Por não comprovar existir Capacitação Técnico-Operacional no que diz respeito aos quantitativos de parcela de maior relevância "C" nos acervos apresentados pela licitante.

Que proceda então com a publicação do resultado da fase de Habilitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e em Imprensa Oficial conforme o artigo 109 da lei 8666/93.

Que se proceda ainda com a transparência desta ATA de Sessão Interna no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no site do Portal da Transparência do Município de Guaiúba/CE e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal N° 8.666/93.

Caso não haja interposição de recurso contra a decisão da Comissão, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 09/12/2021 as 14h00min horas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos as 11:20 hrs de 30 de Novembro de 2021.

A presente ata foi lavrada e assinada pela Comissão Central de Licitação e Pregão.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Haroldo Sousa Gomes	
Membro:	Fabiana Martins Tôrres	
Membro:	Darly de Paulo Rosa	
Eng. Municipal	Jordan Matheus Alves da Silva	